

OBJETO: Projeto de Lei de Iniciativa do Chefe do Poder Executivo n.º 36 de 16 de junho de 2021

RELATÓRIO

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo contratar servidor temporariamente (01 secretário de escola).

Consta, em anexo, justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

No que se refere à iniciativa, o projeto em análise se reveste de validade constitucional.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo n.º 036/2021 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 18 de junho de 2021

Filipe Guimarães,
Presidente.

Ivo Sidinei Lacerda,
Secretário.

Ana Claudia Lesnik,
Membro.